



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 1ª Unidade do Juizado
Especial Cível e Criminal da Comarca de
Caucaia/CE**

RELATÓRIO

**Portaria nº 10/2022/CGJCE
(DJe de 25/02/2022)**

**Corregedor Geral da Justiça:
Paulo Airton Albuquerque Filho**

**Juiz Corregedor Auxiliar:
Josué de Sousa Lima Júnior**



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO		
Processo	Nº Pje: 0000202-42.2022.2.00.0806	
Unidade	1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia/Ce	
Entrância	Final	
Endereço	Rua Presidente Getúlio Vargas, 251, Centro, Caucaia/Ce	
Telefone	(85) 3368-8705/ (85) 9. 8869-1041	
Portaria	10/2022/CGJCE	
2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
Nome: Luiz Augusto de Vasconcelos	Matrícula: 7139	
Ingresso na Magistratura: 11/12/2008 Ingresso na Vara: 09/09/2015	<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito <input type="checkbox"/> Juiz Substituto	
	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Exercício cumulativo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais? Atuando como juiz titular na 120ª zona eleitoral da comarca de caucaia / participa de colegiado instituído junto à 3ª vara da comarca de maraguape, conforme portaria nº 1774/2018.	
O juiz reside na Comarca?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
Analistas Judiciários	Total	1
Silvia Maria Araujo Souza		2480
Juízes Leigos	Total	1
Mayana Barbosa Oliveira		032.262.025-29
Oficiais de Justiça	Total	0
Não contempla esta categoria		
Técnico Judiciário	Total	1
Mauricio Lima da Silva		3519
Auxiliares Judiciais	Total	1
Luiza Salustano Lima		3619



	Total	
--	--------------	--

Estagiário de Pós Graduação	Total	
Não contempla esta categoria.		
Estagiário de Graduação	Total	2
Antônia Maria Vieira da Silva Vitória Silva Pessoa		46288 44636
Terceirizado	Total	0

Não contempla esta categoria

Cedido	Total	7
Mikaeli Figueiredo Gondim Diana Maria Cordeiro Matos Ladyjane De Sousa Lima Maria Lidiana da Rocha Sales Maria Aldenisa Silva do Nascimento Ana Maria Martins Costa- Auxiliar José Maurício de Sousa Vieira		42658 44189 42655 43532 42452
Cargos em Comissão	Total	
Jannaini Barros Teixeira Kássia Martins Anastácio		44314 24840

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Wander de Almeida Timbó	() Titular (x) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (x) Sim () Não	Quais? 1ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA 2ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA DECON DE CAUCAIA PROMOTORIA DE JIJOCA DE JERICOACOARA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE COMOCIM 32ª ZONA ELEITORAL DE CAMOCIM

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Ana Raisa Farias Cambraia Alexandre	() Titular (x) Respondendo
--	-----------------------------



Responde por outras Comarcas? (x) Sim () Não	Quais? 6ª Vara Criminal De Fortaleza
6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
Comarca de Vara Única	
() Vara Única	
Comarca com Duas Varas	
() 1ª Vara	
<ul style="list-style-type: none"> a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários 	
() 2ª Vara	
<ul style="list-style-type: none"> a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos 	
() Juizado	
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	
<ul style="list-style-type: none"> a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários 	
() 2ª Vara	
<ul style="list-style-type: none"> a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular 	
() 3ª Vara	
<ul style="list-style-type: none"> a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular 	
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	
<ul style="list-style-type: none"> a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios 	
() 2ª Vara	
<ul style="list-style-type: none"> a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular 	
() 3ª Vara	
<ul style="list-style-type: none"> a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular 	
() Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	
<ul style="list-style-type: none"> a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios 	
() 2ª Vara	
<ul style="list-style-type: none"> a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular 	
() 3ª Vara	
<ul style="list-style-type: none"> a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular 	



<input type="checkbox"/> 4ª Vara a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular	
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios	
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários	
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular	
<input type="checkbox"/> 4ª Vara a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular	
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Cinco Varas ou mais	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária	
<input checked="" type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input checked="" type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública	
7 DO ACERVO PROCESSUAL - DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
Acervo atual	Não informado



Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		2341
Data da Inspeção: 28 de abril de 2017	Nº CPA: 8501376-09.2017.8.06.0026 – Antigo JECC da Comarca de Caucaia	
() Diminuiu	() Aumentou	Diferença: -2341
Tramitação Processual () Físico (x) Digital () Físico/Digital		
8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	1590	132,5
Acordos	313	26,08
Decisões	834	69,5
Audiências	360	30
Despachos	5439	453,25
DADOS DA UNIDADE		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2022)		
Processos novos		399
Processos pendentes de julgamento		486
Processos julgados		392
Processos pendentes de baixa		728
Processos baixados		386
8.3 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		57
Processos julgados e não baixados		179
Processo Suspenso		1
Processos Reativados no mês		7
Processos Transitados no mês		85
Processos em grau de recurso no mês		9
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		81
Processos entrados no mês		57
Processos julgados no mês		81
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	41
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		0
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		0
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		0
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100,00%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		4
Para Decisão Interlocutória		3
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		0



É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(x) Sim () Não
Como é feito esse controle? Os Pedidos de Liminares só não são apreciados nos casos em que é necessário emendar a inicial. Após o despacho de Emenda Os Processos são encaminhados diretamente para o expediente. O Controle para retorno da Decisão de Urgência Ocorre através da Análise Diária dos documentos/ Petições apresentadas nos agrupadores. Sendo verificado que se trata de Manifestação de Emenda em Processos Com Pedido de Liminar, É Feita a conclusão Imediata do mesmo Para Apreciação Do Pedido.	
9.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(x) Sim () Não
Como é feito? Após o Magistrado realizar a assinatura das Sentenças por Contumácia, a Secretaria se encarrega de identificar o processo através de Etiqueta, Com A Seguinte Nomenclatura: "COBRAR Custas". No Ato na Certificação do Trânsito em Julgado, havendo condenação em custas o Processo É Encaminhado Concluso Para Despacho, Com a finalidade de que seja realizada a intimação da parte autora para pagamento das custas.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
9.2.1 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	1
9.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
9.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	0
Ação Civil Pública	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
1. Competência da Diretoria do Fórum	
10.2 Processos com Representação	
1. Nada consta	
11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	27
Arquivados	45
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	245
11.3 Cartas Precatórias	



Pendentes	32
12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	2375
Total de audiências realizadas	1086
Audiências não realizadas	4
Total de Audiências canceladas/redesignadas	1167
Data de Audiência mais longínqua	22 de julho de 2022
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	41
Processos aguardando a realização de audiências	236
13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
PROCESSOS INSPECIONADOS	
1) META 02 (Embora conste no Relatório da CCMUJ 6 (seis) processos enquadrados na referida meta, em consulta ao SEI, em 24.05.2022 conta somente 2 (dois) processos).	
3000316-55.2019.8.06.0065	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Denúncia recebida em 02.09.2019. Despacho, em 21.03.2022, determinando: <i>Considerando a existência de veículo apreendido nos autos, intime-se a suposta proprietária para, querendo, comprovar a propriedade do referido bem, em 05 dias, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo, certifique-se e abra-se vista ao MP para manifestação, no mesmo prazo.</i> Parecer ministerial em 24.05.2022. Tornar autos conclusos ao magistrado.
3002577-90.2019.8.06.0065	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de obrigação de fazer ajuizada em 29.10.2019. Audiência em 03.03.2020. Audiência em 16.11.2020. Sentença, em 28.02.2021: <i>Isto posto, nos termos do art. 487, III, alínea b, do Código Processual</i>



	<p><i>Civil, c/c art. 57, da Lei 9.099/95, HOMOLOGO a acordo pactuado entre o demandante e a ré JM VEICULOS LTDA, nos exatos limites especificados na minuta de acordo, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Outrossim, HOMOLOGO o pedido de DESISTÊNCIA formulado pela parte autora, em relação ao réu EDMILSON ALVES RIBEIRO JUNIOR, nos termos do parágrafo único do artigo 200 do Código de Processo Civil. Proceda a Secretaria a exclusão do mesmo do polo passivo, junto ao Pje. Petição de Execução de acordo em 04.03.2022. Audiência designada para 26.05.2022. Certificar o motivo de ainda constar como Meta 02, CNJ, apesar de ter sido julgado em 28.02.2021.</i></p>
<p>2) META 12 (Processo nº 3000153-75.2019.8.06.0065 foi julgado em 20.05.2022, não constava mais na Meta 02, CNJ em consulta ao SEI em 24.05.2022)</p>	
<p>3) CONCLUSO PARA SENTENÇA</p>	
300422-12.2022.8.06.0065	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação declaratória de inexigibilidade do débito ajuizada em 14.02.2022. Não concedida medida liminar em 16.02.2022. Audiência em 11.04.2022. Concluso para julgamento em 22.04.2022. Ao juiz para análise.</p>
3000478-45.2022.8.06.0065	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de rescisão contratual ajuizada em 17.02.2022. Audiência em 19.04.2022. Concluso para julgamento em 04.05.2022. Ao juiz para análise.</p>
3000566-83.2022.8.06.0065	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 25.02.2022. Audiência em 24.11.2021. Concluso para julgamento em 04.05.2022. Ao juiz para análise.</p>
3001373-40.2021.8.06.0065	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de restituição de valores ajuizada em 15.06.2021. Audiência em 10.11.2021. Despacho, em 26.04.2022, determinando: <i>Destarte, intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre</i></p>



	<i>os documentos apresentados com os memoriais finais da parte ré, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, façam os autos conclusos para julgamento. Concluso para julgamento em 11.05.2022. Ao juiz para análise.</i>
3002600-65.2021.8.06.0065	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de indenização por dano moral ajuizada em 29.11.2021. Audiência em 16.02.2022. Audiência em 10.05.2022. Concluso para julgamento em 10.05.2022. Ao juiz para análise.
3001413-22.2021.8.06.0065	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de indenização por danos materiais ajuizada em 23.06.2021. Audiência em 12.11.2021. Audiência em 14.02.2022. Audiência em 03.05.2022. Concluso para julgamento em 04.05.2022. Ao juiz para análise.
3000593-66.2022.8.06.0065	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de reparação de danos morais ajuizada em 02.03.2022. Audiência em 27.04.2022. Concluso para julgamento em 12.05.2022. Ao juiz para análise.
3001458-26.2021.8.06.0065	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação declaratória de nulidade de multa condominial ajuizada em 30.06.2021. Audiência em 30.08.2021. Audiência em 16.12.2021. Concluso para julgamento em 13.05.2022. Ao juiz para análise.
5) IDOSO E OUTRAS PRIORIDADES	
3002119-05.2021.8.06.006	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de execução de título judicial ajuizada em 01.10.2021. Devolução de Carta Precatória em 18.04.2022. Concluso para despacho em 12.05.2022. Ao juiz para análise.
3000010-81.2022.8.06.0065	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de obrigação de fazer ajuizada em 03.01.2022. Audiência em 02.05.2022. Concluso para julgamento em 12.05.2022. Ao



3001913-88.2021.8.06.0065	juiz para análise. Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação indenizatória por danos materiais ajuizada em 09.09.2021. Audiência em 20.10.2021. Audiência em 08.02.2022. Audiência em 05.04.2022. Concluso para julgamento em 11.05.2022. Ao juiz para análise.
3000875-07.2022.8.06.0065	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 24.03.2022. Audiência em 09.05.2022. Despacho, em 20.05.2022: <i>Destarte, defiro o pedido de designação de audiência de instrução e julgamento virtual formulado por ambas as partes, devendo a Secretaria designar dia e horário para realização da referida audiência.</i> Designe-se audiência.
3000835-25.2022.8.06.0065	Vistos em inspeção. Portaria n.º 10/2022/CGJCE, publicada em 25.02.2022. Ação de cobrança ajuizada em 22.03.2022. Audiência em 23.05.2022. Concluso para despacho em 23.05.2022. Ao juiz para análise.

6) PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) dias (a Unidade Judiciária não possui processo nessa condição)

14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)

Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (28 de abril de 2017)	Não informado em relatório
2022	40,47%

14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)

2021	95,25%
2022	96,74%

14.3 Julgados/Casos Novos (Meta 2022 > 100%)

2021	100,26%
2022	98,25%

14.4 Meta 1 (Meta 2022 > 100%)

Percentual de atingimento em março de 2022	94,47%
Total de processos novos em ____ / ____ / ____ (conforme listas anexas)	Aguardando disponibilização do novo Painel de Metas do CNJ (SEI)
Total de processos julgados até ____ / ____ / ____ (conforme listas anexas)	

14.5 Meta 2

Percentual de atingimento em março de 2022	107,34%
--	---------



Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 26 de abril de 2022 (conforme listas anexas)	6
14.6 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021	739
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022, até o mês anterior em que a inspeção será realizada	268
15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16 NORMATIVOS	
Provimento n.º 02/2021/CGJ DJe de 18.01.2021 (págs. 13.179).	<p>Institui o Código de Normas Judiciais no âmbito do Estado do Ceará, em substituição aos provimentos anteriores que versem sobre o tema, em especial os artigos 1º ao 138 do Provimento nº 01/2007, datado de 19/01/2007, desta Corregedoria-Geral da Justiça.</p> <p>O referido provimento reúne todos os normativos expedidos e vigentes, constituindo-se como ato normativo uniformizador dos procedimentos relativos aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais.</p>
17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES	
18 RECOMENDAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS	
<p>18.1. Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente. Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais. Meta 3: Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação a 2021. Meta 4: Identificar e julgar até 31/12/2022, 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2021. Cláusula de barreira: 56%. Meta 8: Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020. Meta 9: Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário. Meta 10: Implementar, durante o ano de 2022, as ações* do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.*Juízo 100% Digital; Núcleo de Justiça 4.0; Balcão Virtual; Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ); Codex. Meta 11: Identificar e julgar, até 31/12/2022, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020 nas respectivas instâncias. Meta 12: Identificar e julgar 25% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/20</p> <p><<<a 2"="" href="https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/justica-estadual/#>></p> </td> </tr> <tr> <td colspan=">18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;</p>	
18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente	



naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
18.4. Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 32 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;
18.5. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;
18.6. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
18.7. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021;
18.8. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
18.9. À Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
18.10. Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.
18.11. Manter a Taxa de Congestionamento, a qual, atualmente, possui o valor de 39,97%.
18.12 Certificar o motivo de feito já julgados, estarem constando como Meta 02, CNJ.

CONCLUSÃO

Esta inspeção foi realizada por meio virtual, nos termos do art. 35, Provimento nº 02/2021, desta egrégia Corregedoria: “*Art. 35. As inspeções dos serviços judiciais de 1º grau realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, consistirão na análise, seja no **formato virtual** ou presencial, de todos os aspectos necessários ao exame da regularidade dos serviços prestados pelas unidades judiciárias.*”

O processo de digitalização do acervo processual (**1ª Unidade do Juizado Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Caucaia/CE tem 100,00% do acervo digitalizado, de acordo com o Banco de Informações Gerenciais**) e a esmerada utilização da ferramenta do Sistema de Estatísticas e Informações na confecção dos relatórios, a qual traz à baila todos os dados estatísticos dos módulos deste e. Tribunal de Justiça, trouxe a possibilidade desta Casa prosseguir, sem qualquer obstáculo, na avaliação das Unidades deste Tribunal Alencarino, de forma remota.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Conforme alhures mencionado, a inspeção foi realizada (além da análise da tramitação dos processos judiciais), utilizando como parâmetro os dados estatísticos constantes no PJE – Judicial e no Sistema de Estatísticas e Informações, extraído no dia 26.04.2022 pela COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um



diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Analisando as estatísticas 1ª Unidade do Juizado Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Caucaia/CE, constata-se que o módulo possui uma taxa de congestionamento de 39,97%, em 30.05.2022 e quanto aos processos pendentes de julgamento inseridos na Metas 02 (2).

Com efeito, mencionada taxa encontra-se cumprindo a meta estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2020, qual seja, 68,4%. Nesse ponto, destaco que ainda não foi estabelecido no Plano Estratégico o percentual de atendimento para o corrente ano.

Em relação ao Índice de Atendimento à Demanda, a Unidade, em 30.05.2022, encontra-se perfazendo o percentual de 96,82%, abaixo da Meta estipulada pelo CNJ (138%). Desse modo, recomenda-se o empenho na elaboração de expedientes pela Secretaria, sobretudo nos processos que necessitam de celeridade e atenção, como àqueles inseridos nas Metas.

Importa fazer um comparativo entre as duas unidades de mesma competência da Comarca de Caucaia:

INDICADOR	1ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Caucaia	2ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Caucaia
Taxa de Congestionamento	39,97%	46,22%
Julgados/Casos Novos	105,24%	91,54%
Índice de Atendimento à Demanda	96,82%	74,80%
Concluso para sentença	37	130
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias	0	22

Dos parâmetros acima, observa-se que o módulo em tela possui uma prestação jurisdicional mais satisfatória do que a 2ª Unidade dos Juizados Especiais da Comarca em comento.

Quanto ao número de precatórias em trâmite na Comarca, a saber, 32, deve a Secretaria manter os esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, manter uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas



específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, **sobretudo: (1) Evoluir para classe cumprimento de sentença os feitos que estão nesta fase; (2) Sentenciar os feitos que estão conclusos (37). 3) Evitar despachar determinando à Secretaria que designe audiência, devendo no corpo do despacho já constar data e hora da audiência. E cumprir as recomendações específicas 18.09, 18.10, 18.11 e 18.12.**

No que concerne aos processos objeto de análise por esta Casa, estes foram extraídos (**por amostragem**) das seguintes listas constantes no Sistema de Estatísticas e Informações:

Processos pendentes de julgamento – Meta 02
Concluso para sentença
Idoso e Outras Prioridades
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias

Observou-se que processo enquadrado na Meta 02, CNJ, já foi julgado, no entanto ainda está como Meta 02, CNJ, a saber: 3002577-90.2019.8.06.0065. Neste ponto, a unidade judiciária deve certificar a razão de o feito ainda constar como Meta 02, CNJ.

Em linhas gerais, nota-se tramitação regular dos feitos, salientando que não consta nenhum processo paralisado há mais de 100 (cem dias).

Tomando por base Painel PJE-Judicial, em 30.05.2022, em Gabinete – Ato Judicial – Minutar Decisão de Emb. Declaração 3, Minutar Despacho 16, Minutar Sentença 24, Minutar Sentença de Homologação e (ou) extinção 1, Minutar análise de prevenção 3 e Audiência – designar audiência 12 totalizando 59 processos aguardando pronunciamento jurisdicional, o que corresponde à 8,11% do acervo processual.

No que tange à atuação jurisdicional do Juiz de Direito Luiz Augusto de Vasconcelos, ao analisar a produtividade total do (a) magistrado (a) nos últimos 12 (doze) meses, (incluindo outras Unidades Judiciárias), constam quanto ao número de julgamentos e emissão de atos judiciais, 1.590 sentenças, 834 decisões e 5.439 despachos, ***no período de abril de 2021 a março de 2022.***

Interessante ressaltar a produtividade dos colaboradores da Unidade em tela em três aspectos: Sentenças, Decisões e Despachos, senão vejamos:

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – SENTENÇA - PJE			
COLABORADOR	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022
44314 - JANNAINI	27	70	32



BARROS TEIXEIRA			
3619 - LUIZA SALUSTIANO LIMA	25	----	-----
24840 - KÁSSIA MARTINS ANASTACIO	10	49	21
42658 - MIKAELI FIGUEIREDO GONDIM	7	6	-----
2480 - SILVIA MARIA ARAUJO SOUZA	3	7	16
7139 - LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS	----	10	14
42452 - MARIA ALDENISA SILVA DO NASCIMENTO	----	-----	24

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR - Decisão - PJE			
COLABORADOR	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022
44314 - JANNAINI BARROS TEIXEIRA	43	13	----
3619 - LUIZA SALUSTIANO LIMA	5	----	-----
24840 - KÁSSIA MARTINS ANASTACIO	14	32	25
42658 - MIKAELI FIGUEIREDO GONDIM	6	3	3
2480 - SILVIA MARIA ARAUJO SOUZA	13	17	6
7139 - LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS	----	1	4
42452 - MARIA ALDENISA SILVA DO NASCIMENTO	-----	----	16

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DESPACHOS - PJE			
COLABORADOR	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022
44314 - JANNAINI BARROS TEIXEIRA	83	111	54
3619 - LUIZA SALUSTIANO LIMA	32	---	-----
24840 - KÁSSIA MARTINS ANASTACIO	125	156	94
42658 - MIKAELI FIGUEIREDO GONDIM	51	57	42
2480 - SILVIA MARIA ARAUJO SOUZA	----	35	-----



7139 - LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS	----	---	----
42452 - MARIA ALDENISA SILVA DO NASCIMENTO	----	----	138
44636 - VITORIA SILVA PESSOA	43	72	82

Neste ponto, fazendo um paralelo com os indicadores da unidade e a quantidade de processos aguardando pronunciamento jurisdicional, constata-se uma produtividade satisfatória do módulo.

Outro ponto que será destacado é a quantidade de processos movimentados:

GESTÃO DE EXPEDIENTES – QUANTIDADE DE PROCESSOS MOVIMENTADOS		
Indicador	% de Processos Movimentados	Processos Movimentados
Fevereiro/2022	76.6%	599
Março/2022	95.17%	710
Abril/2022	91.73%	677

Extrai-se da tabela *supra* que o módulo em tela possui uma movimentação processual satisfatória, o que pode ser notado pela quantidade de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias (0).

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber: Sistema de Estatísticas e Informações - SEI e a ferramenta da videoconferência, sobretudo no atual cenário em que os magistrados de 1.º e 2.º grau estão exercendo diversas atividades de forma remota.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Concluídos os trabalhos inspeccionais, recomendo ao Juiz de Direito Luiz Augusto de Vasconcelos corrigir algumas pendências da prestação jurisdicional (certificar a razão de feito julgado ainda constar como Meta 02, CNJ, sentenciar os feitos conclusos para sentença (37) e evitar despachar sem colocar no corpo do despacho o dia e hora da audiência, dispensando-se o monitoramento da Unidade inspeccionada, em razão de não atender os critérios do Comunicado Interno n.º 02/2022/GABCGJCE, de 18 de abril de 2022



(Julgados/Casos Novos 105,24%; Taxa de Congestionamento 39,97%, 0 processo paralisado há mais de 100 dias e 0 feitos pendentes de julgamento Meta 02, CNJ – em 30.05.2022)

Por isso, opina-se a Vossa Excelência que o Juízo da **1ª Unidade do Juizado Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Caucaia/CE** seja cientificado dos termos deste relatório, **em prazo estipulado por Vossa Excelência** para cumprimento das recomendações aqui expostas, fornecendo, de envolta, manifestação que julgar cabível e comprovação da adoção das providências executadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data registrada no sistema.

JOSUE DE SOUSA
LIMA
JUNIOR:79381308349

Assinado de forma digital por
JOSUE DE SOUSA LIMA
JUNIOR:79381308349
Dados: 2022.05.31 10:00:19
-03'00'

JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

